

LEI Nº 2.309, de 24 de novembro de 1989

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Rua Augusto Gonçalves Paulino, o logradouro público que tem seu início na Av. Sanitária, passando pelas quadras 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59, e terminando na rua Varo de Freitas Parreiras, no bairro Itaunense, zona 11.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 24 de novembro de 1989

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal